DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO Aditamento n.º 21/2013 de 9 de Maio de 2013

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de outubro de 2012, entre esta Direção Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, com o n.º 271, publicado no *Jornal Oficial* n.º 213, Il Série de 5 de novembro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina, Taça de Portugal e Supertaça de ténis de mesa, na época desportiva de 2012/2013, o apoio para as deslocações à Madeira para o Campeonato Nacional foi determinado tendo por base a realização de 1 jornada dupla e 1 jornada simples e não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal realizou os 3 jogos previstos numa única deslocação à Madeira, alterando assim o calendário de jogos inicialmente previsto e o número de deslocações a efetuar;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal tem de se deslocar para participar na 2.ª fase da Taça de Portugal;

Considerando, por conseguinte, que é necessário proceder à revisão do contrato-programa celebrado para participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 271, publicado no *Jornal Oficial* n.º 213, Il Série de 5 de novembro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina,

Taça de Portugal e Supertaça de ténis de mesa, na época desportiva de 2012/2013, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 41.829,00 conforme o programa apresentado, é de € 23.562,00, sendo:

- 1 € 6.684,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- 2 € 7.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- 3 € 4.320,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro;
- 4 € 1.554,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Supertaça de ténis de mesa;
- 5 € 900,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Supertaça de ténis de mesa.
- 6 € 1.554,00 destinados a apoio para viagens, respeitantes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal de ténis de mesa sénior masculino;
- 7 € 1.350,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal de ténis de mesa sénior masculino.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1	;
2	;
3 - A quantia de € 9.942,00 prevista nos n.ºs 1, 2, 4, 5, 6 e 7 até julho de 2013, por verbas Plano Regional Anual de 2013;	s do
4	

18 de abril de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*. -Compromisso n.º 896 /PRA 2013.